



**ANEXO III DO EDITAL DO PROGRAMA EMBAIXADORES DA CIDADANIA:
DETALHAMENTO DA ETAPA DESAFIO DE IMPACTO SOCIAL - DO
RECURSO E DA PREMIAÇÃO**

1. DO RESULTADO PRELIMINAR E DA SOLICITAÇÃO RECURSAL

- 1.1 O cursista que optar em interpor recurso deverá fazê-lo através do e-mail oficial do Programa (embaixadoresdacidadania@goias.gov.br), até as 23horas e 59 minutos do dia 06 de novembro de 2020, colocando no assunto “Recurso”.
- 1.2 Para que o Recurso seja aceito deverá estar anexado no e-mail o formulário de “Solicitação Recursal”. O modelo do formulário de “Solicitação Recursal” está **disponível para download** no site www.embaixadoresdacidadania.go.gov.br , na aba Documentos.
- 1.3 O cursista que encaminhar a solicitação de recurso receberá um e-mail de resposta contendo um link que o direcionará para o Formulário Eletrônico.
- 1.4 O cursista terá até as 23h e 59 minutos do dia 10 de novembro de 2020 para **responder** o Formulário Eletrônico e informar quais os critérios metodológicos que deseja ter revisão da nota.
- 1.5 Todos os critérios metodológicos que forem solicitados revisão poderão variar a nota para mais ou para menos.
- 1.6 Não serão considerados a título de revisão de nota:
 - a) Os critérios que não apresentarem justificativa fundamentada;
 - b) Os critérios que apresentem como justificativas elementos e características do projeto que não foram citadas previamente no desafio de impacto social.
- 1.7 A decisão sobre os recursos será avaliada até o dia 16 de novembro de 2020.
- 1.8 Todo recurso interposto receberá resposta contendo a justificativa do parecer.

2. PREMIAÇÃO

- 2.1. Serão premiados os 10 (dez) melhores Desafios de Impacto social segundo os critérios: capacidade de execução, clareza na descrição do projeto, coerência entre objetivos e a metodologia do projeto, capacidade de impacto social e inovação.
- 2.2. A premiação é decorrente do estabelecimento de mútua cooperação entre o Sindicato dos Gestores Governamentais de Goiás – SindGESTOR, a Associação dos Servidores Efetivos da Controladoria Geral do Estado de Goiás – ASSECON e o ESTADO DE GOIÁS, por meio da Controladoria Geral do Estado de Goiás.
- 2.3. A premiação será concedida de acordo com o quadro abaixo:

PREMIAÇÃO DOS PROJETOS	
COLOCAÇÃO	VALOR DO PRÊMIO



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

1º	R\$ 1.200,00
2º	R\$ 900,00
3º	R\$ 800,00
4º	R\$ 300,00
5º	R\$ 300,00
6º	R\$ 300,00
7º	R\$ 300,00
8º	R\$ 300,00
9º	R\$ 300,00
10º	R\$ 300,00

2.4. Os classificados até a décima (10ª) colocação que tiverem seu projetos premiados deverão informar, assim que solicitado, à Coordenação do Programa seus dados pessoais e de conta bancária individual para recebimento do prêmio.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Os casos omissos deste regulamento serão dirimidos pela comissão organizadora.

Goiânia, 29 de outubro de 2020.



ESTADO DE GOIÁS
CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO
Superintendência de Participação Cidadã
Gerência de Controle Social

CRONOGRAMA

GRANDES ENTREGAS	TRABALHO NECESSARIO	PERÍODO
Avaliação dos Projetos de Impacto Social	Processo de avaliação dos projetos propostos pelos candidatos para fins classificatórios, resultando em um ranking	01/10 a 30/10
Divulgação preliminar da avaliação dos Projetos de Impacto Social	Divulgação das notas individuais.	05/11
Solicitação para Interposição de recursos	Prazo único de solicitação para interposição de recurso.	06/11
Prazo para interposição de recurso no formulário eletrônico	Início e fim do prazo para preencher o formulário eletrônico.	06/11 a 10/11
Resposta dos recursos	Início e fim do prazo para resposta de recurso.	13/11 a 16/11
Resultado final	Divulgação da nota final dos projetos	20/11
Evento de encerramento	Realizar evento de divulgação e encerramento do Programa, com entrega de certificações de participação e conclusão, para aqueles que obtiverem desempenho satisfatório ao longo do ciclo e reconhecimento dos projetos de impacto social que se destacarem.	11/12